



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.250

João Pessoa - Quinta-feira, 03 de Dezembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

AG 8.964 /2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear CRISTIANA DA SILVA PEREIRA SERRANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Borges da Fonseca, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 8.965/2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear VIVIANE RUFINO PEREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Doutor Artur Virginio de Moura, no Município de Matinhos, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 8.966/2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear TACIANA BEZERRA DE LIMA BELARMINO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Rodrigues de Ataide, no Município de Itatuba, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.967/2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FERNANDA KAROLYNE ALVES DA SILVA DUARTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Professora Argentina Pereira Gomes, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 8.968/2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA BERNADETE MUNIZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Desenvolvimento e Formação de Profissionais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-2.

AG – 8.969/2009

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA SOLANGE DOS SANTOS CORREIA SANTIAGO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.970

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RENATO LOSS, matrícula nº 153.825-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Programa de Expansão de Educação Profissional – PRÓEP, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 8.971

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ GERALDO NASCIMENTO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 8.972

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NADIA NARA CAVALCANTE ROLIM para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 8.973

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº. 8.953, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de dezembro de 2009.

Ato Governamental nº 8.974

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOSÉ OTÁVIO MAIA DE VASCONCELOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 8.975

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar IEDO LEITE FONTES, Matrícula nº. 165.378-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.976

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GUALBERTO FREIRE DE SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 8.977

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE, Matrícula nº. 165.888-3, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural – PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 8.978

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E exonerar CRISTIANO ZENAIDE PAIVA, Matrícula nº. 165.392-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-3.

Ato Governamental nº 8.979

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANDRÉ ANDERSON ARAÚJO CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, Símbolo CAD-3.

  
JOSE MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTRARIA Nº 792/2009/DEGEPOL

Em 30 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora Überlândia Franco Ribeiro, matrícula nº. 135.701-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital.

PORTRARIA Nº 793/2009/DEGEPOL

Em 01 de dezembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar Luiz de Cerqueira Cotrim Neto, Delegado de Polícia

Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.487-1, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Caiçara, Logradouro e Serra da Raiz**.

**PORATARIA Nº 794/2009/DEGEPOL**

**Em 01 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.904-0, do encargo, de responder, pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

**PORATARIA Nº 795/2009/DEGEPOL**

**Em 01 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Luiz de Cerqueira Cotrim Neto**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.487-1, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Cuité e Nova Floresta**.

**PORATARIA Nº 796/2009/DEGEPOL**

**Em 01 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar **Alarico Lopes da Rocha**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.904-0, para responder pelo expediente das Delegacias de Polícia dos Municípios de **Caiçara, Logradouro e Serra da Raiz**.

**PORATARIA Nº 797/2009/DEGEPOL**

**Em 02 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar os Delegados de Polícia Civil, para responderem, cumulativamente, pelo expediente das Delegacias da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, abaixo relacionadas, durante as férias dos seus titulares.

**MATRÍCULA**

MATRÍCULA	NOME	DELEGACIA
155.279-1	Braz Morroni de Paiva Junior	Sétima DD Campina Grande
155.631-2	Cristiano Rodrigo de Souza Brito	Esperança
156.466-8	Elizabeth Regina Bechman de Souza	Accidente de Veículos de Campina Grande
156.265-7	Flavia Renata Faria Assad	Boqueirão
156.073-5	Francisco Iasley Lopes de Almeida	Massaranduba
156.465-0	Jorge Luiz Almeida da Silva	Alagoa Nova

**PORATARIA Nº 798/2009/DEGEPOL**

**Em 02 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Núcleo abaixo mencionado,

**RESOLVE** remover o servidor **Edilson Nunes da Silva**, matrícula nº. 073.110-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para prestar serviços no Núcleo de Acompanhamento e Manutenção de Obras desta Pasta.

**PORATARIA Nº 799/2009/DEGEPOL**

**Em 02 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **Edimarcos Costa dos Santos**, matrícula nº. 089.977-1, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede da Regional, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

**PORATARIA Nº 800/2009/DEGEPOL**

**Em 02 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** remover o servidor **Iremar Farias de Figueiredo**, matrícula nº. 133.148-5, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital de Patos.

**PORATARIA Nº 801/2009/DEGEPOL**

**Em 02 de dezembro de 2009.**

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **Gilvan Rocha dos Santos**, matrícula nº. 124.949-5, para a **QUINTA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher de Patos, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



**Editor: Walter de Souza**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

**RESENHA Nº 479/2009**

**EXPEDIENTE DO DIA 02.12.09**

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.919-1	IUZANETE PEREIRA DIAS TIMOTEO	15	DE 03.08.09 à 17.08.09
SES	77.896-6	CORINA GOMES GALDINO	20	DE 12.03.09 à 31.03.09
SES	79.079-6	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DO EGYPTO	30	DE 16.07.09 à 14.08.09
SEDAP	79.390-6	MARIA JOSE DE MORAES DE RESENDE	30	DE 10.08.09 à 08.09.09
SEEC	84.345-7	MARILUCE BARBOSA BEZERRA DE MELO	30	DE 22.04.09 à 21.05.09
SEEC	84.346-6	ELLEN CHRISTINE DE M. BORGES ARAUJO	60	DE 06.03.09 à 04.05.09
SEEC	84.354-7	VANDA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	30	DE 17.07.09 à 15.08.09
SEEC	85.421-2	HILDA SANTOS COSTA	30	DE 21.07.09 à 19.08.09
SEEC	86.097-2	ANGELA MARIA AGUIAR S. DE OLIVEIRA	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	86.102-2	MARIA DE FATIMA DA C. CURVELO	30	DE 26.03.09 à 24.04.09
SEEC	87.929-1	MARIA IZAIDE MELO DOS SANTOS	30	DE 27.03.09 à 25.04.09
SEEC	90.003-6	LUISNELDA MARIA LEITE DE LIRA	30	DE 08.07.09 à 06.08.09
SEEC	92.478-4	MARIA VIRGINIA DO REGO CASTRO	30	DE 16.04.09 à 15.05.09
SEEC	92.614-1	RUBENITA NOBREGA WANDERLEY	30	DE 29.06.09 à 28.07.09
CGE	94.692-3	NIEDJA COSTA DE LIMA	30	DE 15.06.09 à 14.07.09
SEEC	112.150-2	EDSON LOPES DE MORAES	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	119.912-9	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DIAS	30	DE 08.07.09 à 06.08.09
SEEC	125.405-7	MARIA NAELDE SILVA DE ASSIS	30	DE 14.04.09 à 13.05.09
SEEC	129.511-0	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	30	DE 02.07.09 à 31.07.09
SEEC	129.590-0	IVANA COSTA BANDEIRA	30	DE 13.07.09 à 11.08.09
SEEC	129.696-5	JULIA JOSEFA SILVA	30	DE 24.03.09 à 22.04.09
SEEC	130.485-2	MARIA DINIZ SARMENTO FERREIRA	15	DE 01.04.09 à 15.04.09
SEEC	141.196-9	MARIA DO SCORRO BEZERRA	30	DE 27.03.09 à 25.04.09
SEEC	144.844-7	DIANDIANIR MENDES DE AZEVEDO	30	DE 06.07.09 à 04.08.09
SEEC	157.605-4	GIVALBERTO ALVES FERREIRA	30	DE 06.07.09 à 04.08.09

PUBLIQUE-SE

**RESENHA Nº 480/2009**

**EXPEDIENTE DO DIA 02.12.09**

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA:**

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	60.191-8	MARIA APARECIDA SCHILDT COSTA	30	DE 01.02.09 à 02.03.09
SEDH	79.463-5	GERCINA MARIA ROCHA MONTEIRO	30	DE 09.06.09 à 08.07.09
SES	80.730-3	MARIA LUCIA DE MOURA	30	DE 12.06.09 à 11.07.09
SES	82.766-5	MARIA DO SOCORRO BRAGA MARINHO	30	DE 23.07.09 à 21.08.09
SEEC	83.594-3	DULCE CLAUDIA R. D. LINS TORRES	30	DE 10.07.09 à 08.08.09
SEEC	83.659-1	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	30	DE 27.04.09 à 26.05.09
SEEC	84.346-6	ELLEN CRISTINA M. BORGES A		

## RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação ao Servidor HAROLDO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2110-5, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo I, classe IV, Estágio 7, para o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo II, classe VI, Estágio 7, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.  
 2 – Revogam-se às disposições em contrário.  
 3 – Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**PORTARIA N.º 226 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 3236-2009.

## RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação ao Servidor LAMARTINE VIEIRA SANTOS, matrícula 5682-1, do cargo de Assistente Administrativo II, classe V, Estágio 7, para o cargo de Assistente Administrativo III, classe VIII, Estágio 3, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.  
 2 – Revogam-se às disposições em contrário.  
 3 – Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**PORTARIA N.º 227 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 3561-2009.

## RESOLVE:

1 – Conceder Reclassificação ao Servidor FLÁVIO DE OLIVEIRA QUINTANS, matrícula 5807-6, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo I, classe IV, Estágio 7, para o cargo de Fiscal de Transporte Coletivo II, classe VI, Estágio 4, com vigência a partir de 29 de outubro de 2009.  
 2 – Revogam-se às disposições em contrário.  
 3 – Publique-se e encaminhe-se ao registro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**PORTARIA N.º 231 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 3695-2009.

## RESOLVE:

1 - Designar o Servidor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA, matrícula 5172-1, CREA nº 1602867593 , para responder pela Chefia do Escritório de Fiscalização da PB-054, na qualidade de Gestor do Contrato PJ 033/09, em conformidade com os Artigos 8º, 9º e 10º do Decreto nº 30610, de 25 de agosto de 2009.

2 - O profissional designado nesta Portaria deverá registrar no Livro de Ocorrências (Livro de Ordem) todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, & 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução nº 1024, de 21 de agosto de 2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA.

3 – O não cumprimento das disposições contidas nesta portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.  
 4 – O presente Ato entra em vigor a partir desta data.

**Engº Solon Alves Diniz**  
 Diretor Superintendente

**Receita****RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA****PORTARIA N.º 00142/2009/RJP**

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073582009-0 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

## RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

**1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO**

Anexo da Portaria Nº 00142/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.000.564-7	ACRILUZ INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	PC DOM ADAUTO, N° 00075 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.000.586-8	BATISTA XAVIER & CIA LTDA	AV BEAUREPAIRE ROHAN, N° 00252 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.001.559-6	S LUCENA	AV MIGUEL COUTO, N° 00251 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.003.719-0	SETOR SERVICOS TECNICOS E OBRAS RODOVIARIAS LTDA	R CLENIO BATISTA DOS ANJOS, N° 00029 - ERNANI SATIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.005.031-6	LOJA DAS PLACAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R REPUBLICA, N° 00386 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.008.844-5	ORLANDO G CAVALCANTI & CIA LTDA	AV FLORIANO PEIXOTO, N° 00780 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.012.487-5	J LYRA BRAGA SA AUTO PECAS	R DESEMBARGADOR TRINDADE, N° 325 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.013.020-4	MARMOARIA PARAIBANA LTDA	R JOAO SUASSUNA, N° 00048 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.014.023-4	INCA ENGENHARIA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 03929 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.779-0	LUCENA E IRMAOS LTDA	R DUQUE CAXIAS, N° 00295 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.015.873-7	O REIDAS TINTAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N° 00314 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.016.094-4	PADARIA E PASTELARIA CABO BRANCO LTDA	AV MONSENHOR ODILON COUTINHO, N° 328 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.016.872-4	PANIFICADORA PAO KENT LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 00171 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.016.904-6	RAIMUNDO DE FREITAS NETO	RUA GUTEMBERG MENDONCA ALBUQUERQUE, 00019 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063250, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.017.281-0	INTEGRAL CONSTRUOES CIVIS LTDA	R OLDENA CARNEIRO PEREIRA DE MELO, N° 00133 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.018.728-1	MANTEM ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 02673 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.297-8	NORTE SUL ESPUMAS LTDA	R REPUBLICA, N° 00687 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.364-8	LAQUIFAL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	R REPUBLICA, N° 00834 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.494-6	CONSTRUTORA GAMA LTDA	AV MINAS GERAIS, N° 00564 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.019.552-7	MARIA DO SOCORRO SANTOS DINIZ	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, N° 390 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.021.052-6	JOSE APOLINARIO COSTA	R ARTIFICE PEDRO MARCOS DE SOUZA, N° 138 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.023.669-0	TORNEIRINHO COMERCIO DE ARTEFATOS PARA CONSTRUCAO LTDA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, N° 00315 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.023.781-5	EGD EMPRESA GERAL DE DISTRIBUICAO LTDA	RUA AFONSO BARBOSA, 01601 - BR 230 KM 16,5 SL A - JOAO AGRIPIINO - 58033450, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.011-5	GRAFICA BORGES LTDA	R RODRIGUES DE AQUINO, N° 00199 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.086-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS DO NORDESTE LTDA	RUA EMPRESARIO VALDEMAR P D EGITO, 00439 - VIA LOCAL 3 LT8 QD12 - 58055000, N° - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.146-4	PANIFICADORA VENEZA LTDA	RUA MARTINHO LUTERO, 00316 - 58084000, N° - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.166-9	M S OLIVEIRA MOVEIS	R REPUBLICA, N° 00556 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.264-9	J V L ENGENHARIA LTDA	AVE EPITACIO PESSOA, 00753 - SALA 509 - 58013270, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.024.777-2	CCL CONSTRUOES E COMERCIO LTDA	R FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, N° 435 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.025.815-4	RESIDENCIA INCORPORACOES E CONSTRUOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.025.841-3	CONSEL CONSTRUTORA SUL AMERICANA DE ENGENHARIA LTDA	R PAULINO PINTO, N° 00155 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.817-6	ECL COMERCIAL LTDA	R BANANEIRAS, N° 00361 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.866-4	ET MAK COM REPRES DE EQUIP PARA ESCRIT LTDA	R CARDOSO VIEIRA, N° 00123 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.932-6	LAREIRA CONSTRUTORA LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, N° 00076 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.952-0	TERPAV CONSTRUOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 03177 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.026.989-0	PEPAL PESCADOS PARAIBANOS LTDA	R PRESIDENTE RANIREE MAZILLI, N° SN - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.027.949-6	DANIEL DE SOUSA FARIA	AVE CRUZADOR DAS ARMAS, 00862 - 58085000 -, N° - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.027.984-4	PADARIA E PASTELARIA NACIONAL LTDA	RUA PROJETADA - LOTE 10 QUADRA 303 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58082000, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.189-5	FRIGORIFICO BERNARDO LTDA	R DOM BOSCO, N° - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.217-4	FRANCISCO PATRICIO NOGUEIRA	AV DESEMBALEGADOR NOVAIS, N° 00551 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.771-0	M V NETO	R PROJETADA, N° 703 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.029.803-2	LIVRARIA DILGLOBO LTDA	R PAULINO ALBUQUERQUE, N° 00337 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.031.447-0	BARBOSA CONSTRUOES E SERVICOS LTDA	AV JOAO MACHADO, N° 477 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.031.597-2	JAU CONSTRUOES LTDA	AV BAHIA, N° 00248 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.214-6	PORTO SEGURO CONSTRUOES LTDA	PC INDEPENDENCIA, N° 00018 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.254-5	MIL ENGENHARIA LTDA	AV CAPITAO JOSE PESSOA, N° 00293 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.032.268-5	REAL GRAFICA LTDA	RUA OSORIO QUEIROGA DE ASSIS, 00000 - QUADRA 550 L -, N° - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.281-3	COMBESIL COMERCIO DE BEBIDAS SILVA LTDA	RUA CARLOS ALVERGA, 00172 - 58038020, N° - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.840-4	CONSTRUTORA CAMELO ROSA LTDA	RUA LUIZA DANTAS MEDEIROS, 00099 - JOSE AMERICO - 58073040, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.855-2	ASPLAC ASSES PLANEJE CONST CIVIS LTDA	PC JOAO XXIII, N° 00050 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.034.906-0	AQUAMARIS AQUACULTURA S A	R JOAO DE BRITO LIMA MOURA, N° 1200 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.036.552-0	LIVRARIA UNIVERSITARIA LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, N° 00037 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.082-5	STENG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.037.664-5	CIMA FER CIMENTO MADEIRA E FERRO LTDA	R ENGENHEIRO AVIDOS, N° SN - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.703-5	BOMFIM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	AV OLINDA, N° 00065 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.749-3	VRC V RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA	AV ANTONIO LIRA, N° 00441 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.755-8	HELIO GOMES DA SILVA	PC GENERAL JOAO NEIVA, N° 00023 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.038.937-2	AMA IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA PRESENTE LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02400 - 58040000, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.040.684-6	ALMEIDA GRAFICA E EDITORA LTDA	AVADERBAL PIRAGIBE, N° 00218 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.041.663-9	SANTA CLARA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, N° 00007 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.044.769-0	MOTOPAIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R GAMAE MELO, N° 00014 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.046.126-0	R RIBEIRO & CIA LTDA	R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, N° 00067 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.047.202-4	CONSTRUTORA VICTOR LTDA	R ODILON MESQUITA, N° 44 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.047.863-4	S C CONSTRUCOES LTDA	R AFONSO CAMPOS, N° 00300 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.074-0	CONSTRUTORA EQUATORIAL LTDA	AV DOZE DE OUTUBRO, N° 00710 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.532-6	DEPOSITO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO FREI AGOSTINHO LTDA	AV FREI AGOSTINHO, N° 00053 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.597-0	WM INDE COM DE CONFECOES LTDA	R JOAO AMORIM, N° 00404 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.049.672-1	MARIA JOSE ANTONIO	R IRINEU PINTO, N° 00146 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.051.860-1	REVENDEDORAS COMERCIAVES VAREJISTAS DOS PRODUTOS AVON	RUA VEREADOR PEDRO PAULO DE ALMEIDA, 00186 - CONJ PEDRO GONDIM - 58031020, N° - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.057.894-9	FAMOVEIS FABRICA DE MOVEIS LTDA	R PADRE ANTONIO PEREIRA, N° 00050 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.061.229-2	ASTEC ASSISTENCIA TECNICA EM RELÓIO DE PONTO LTDA	R MACIEL PINHEIRO, N° 00032 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.061.542-9	RADIER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	RUA VANDICK FILGUEIRAS, 00601 - TERREO - 58042110, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.234-4	J GABRIEL DO NASCIMENTO & CIA LTDA	R ABDON CHIANCA, N° 00088 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.311-1	ENORFRIO EMPRESA NORDESTINA DE REFRIGERACAO LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, N° 00317 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.326-0	ITER ENGENHARIA DE CONSTRUCOES LTDA	LADEIRA FELICIANO COELHO, N° 00078 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.000.541-8	LIVRARIA EVANGELICA MARTINS LTDA	AV COELHO LISBOA, N° 00553 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.062.498-3	BADINA MODAS LTDA	R ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, N° 00294 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.756-0	POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, N° 559 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.064.917-0	ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA	R TREZE DE MAIO, N° 00681 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.066.193-5	SERRARIA E MARCENARIA SANTA MONICA LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, N° 00279 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.068.994-5	ENARQ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	AV AFONSO BARBOSA, N° 1601 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.069.556-2	IBRACOR TINTAS SERVICOS E CONEXOS LTDA	ROD 101 COM B 11, 00000 - 58088200, N° - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.070.810-9	METALURGICA ART TELA LTDA	AV ALBERTO DE BRITO, N° 00698 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.070.831-1	INDUSTRIA DE PANIFICACAO ALVORADA LTDA	AVADERBAL PIRAGIBE, N° 00466 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.072.288-8	INDUSTRIA E COMERCIO MIRAMAR LTDA	R JOSE LIBERATO, N° 00204 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.074.190-4	METALURGICA SAO JORGE LTDA	RUA ALVES DE ANDRADE, 00000 - 58053024, N° - AGUA FRIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.074.769-4	JOSE FELIPE SOBRINHO	R EMPRESARIO MANOEL DE BRITO, N° 101 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.610-3	CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MEDEIROS LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, N° 00400 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.075.642-1	PANIFICADORA ULTRAMAR LTDA	AV SANTOS ESTANISLAU, 00358 - 58088540, N° - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.076.717-2	CORDEIRO GUEDES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	AV ESPERANCA, N° 835 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.076.807-1	JUBERTO & CIA LTDA	R DOM SANTINO COUTINHO, N° 00093 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.078.320-8	CENTER COMERCIO REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, N° 00833 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.152-9	ADDISON BARBOSA GANEM	AV VASCO DA GAMA, N° 00041 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.079.821-3	PANIFICADORA RIO GRANDE DO SUL LTDA	AV CRUZEIRO DO SUL, N° 00089 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.079.822-1	CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA	AV MIGUEL COUTO, N° 148 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.080.231-8	JOSE DE ANCHIETA BARBOSA DE LIMA	R JULIA FREIRE, N° 00130 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.080.668-2	A C TINTAS E FERRAGENS LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 01037 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.002-7	NEW DESIGN IND COM DE BRINDES E CONFECOES LTDA	R PROJETADA, N° s/n - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.398-0	BERENICE DE OLIVEIRA BARRETO	R ANISIO SALATIEL, N° 00079 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.450-2	TM CONSTRUOES CIVIS LTDA	R JOAO MACHADO, N° 964 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.465-0	EMPRESA VIACAO BOA VISTA LTDA	AV ALCIDES BEZERRA, N° 00070 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.947-4	ASTEC - ACESIBILIDADE SOLUCOES TECNICAS LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 2673 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.081.959-8	NAJA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R CLOTILDE TORRES, N° 00080 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.082.121-5	CONSTRUTORA NORCASA LTDA	R NEREU DE MORAIS COELHO, N° 00141 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.082.633-0	FARMACIA SUELLEN LTDA	R PROJETADA, N° 38 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.082.637-3	JOSEILTON GOMES RODRIGUES ME	R ADMINISTRADOR MANOEL ANGELO DE OLIVEIRA, N° 529 - MANGABEIRA VII	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.093-1	GUEDES & FERREIRA LTDA	RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 00191 - VALENTINA FIGUEIREDO - 58063300, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.101-6	COMERCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANCA LTDA	AV ALCIDES BEZERRA, N° 429 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.433-3	CANDELA PRESENTES LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, N° - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.442-2	GRAFICA E EDITORA PERSONA LTDA	R ELPIDIO ALVES DA CRUZ, N° 00200 - ROGER	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.661-1	RECONSTOP RESTAURACAO CONSTRUCAO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA	R GRACILIANO DELGADO, N° 00497 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.689-1	HOLANDA ENGENHARIA LTDA	R FRANCISCO DIOMEDES CANTALICE, N° 158 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.959-9	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	R SAO MIGUEL, N° 00191 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.083.988-2	ANTONIO DE PADUA OLIVEIRA FALCAO	R PROFESSOR INACIO SERRANO DE ANDRADE, N° 00344 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.329-4	CAPRICHEI ARMARINHO LTDA	R RIACHUELO, N° 00317 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.715-0	ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA	AV ANTIGA PROP PRAIA DA PENHA, 00077 - DEPOIS DO POV PENHA - SEIXAS - 58047000, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.731-1	REGINALDO NASCIMENTO DA COSTA	R FRUTUOSO BARBOSA, N° 00037 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.736-2	ROSALVA MARIA SOUZA DE SENA	R DUQUE CAXIAS, N° 00540 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.084.991-8	ABATEDOR DE AVES SAO JOAO LTDA	R ABEL DA SILVA, N° 00133 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.022-3	W JE CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA	AV PIAUI, N° 00311 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.085.098-3	EDNALDO DOMINGOS DOS SANTOS	R JORNALISTA ULISSES DE OLIVEIRA, N° 00001 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.090.837-0	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA	AV SEN RUY CARNEIRO, N° 845 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.124-6	VONDUS CONFECOES LTDA	R JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, N° 01833 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.090.854-0	GAMA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	AV CORONEL ADOLFO MASSA, N° 00742 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.134-3	PROTETO IND E COMERCIO DE PRE MOLDADOS LTDA	SIT MUNBABO, N° 177 - NOVAIS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.090.873-6	V B ENGENHARIA LTDA	AV MANOEL TEOTONIO DOS SANTOS, N° 00190 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.737-6	STUDIO FOTOGRAFICO ROCHA LTDA	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, N° 00159 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.091.263-6	CONSTRUTORA PADRAO LTDA	R PRESIDENTE ROOSEVELT, N° 00195 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.758-9	HABEAS CORPUS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R SEVERINO ENNES DE ATAYDE, N° 00166 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.091.264-4	MTF CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA	PC JOSE BATISTA DE MELO, N° 00079 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.852-6	LUNARTE COMERCIO DE CONFECOES PRESENTES E ARTESANATOS LTDA	R PROFESSORA SEVERINA MOURA, N° 00125 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.091.290-3	COMROL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.085.883-6	RONIVON RAMALHO DINIZ ME	AV CRUZ DAS ARMAS, N° 3021 - OITIZEIRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.091.317-9	CODIL CONSTRUTORA CLAUDINO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 02515 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.364-3	MAR VEICULOS LTDA	AV SENADOR RUY CARNEIRO, N° 1000 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.091.336-5	SAID ABEL DA CUNHA	AV JOAO MACHADO, 00752 - 58013522, N° - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.403-8	ROQUE DE SOUZA LEITE	R STA CATARINA, N° 34 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.091.878-2	OUTRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVIGANTES, N° 222 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.452-6	FOX INFORMATICA LTDA	AV SANTA CATARINA, N° 00251 - ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.272-0	ITEM DOIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 00050 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.086.816-5	ILCASA IND DE LATICINIOS DE CAMPINA GRANDE SA	RUA PROJETADA, 00445 - 5808200, N° - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.551-7	ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA	AV CABO BRANCO, N° 01574 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.086.827-0	MSA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	AV DOM PEDRO II, N° 01715 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.668-8	ABDIEL SEPULVEDA DE SOUSA SOBRINHO	R SEBASTIAO OLIVEIRA LIMA, N° 05 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.087.869-1	CONSTRUTORA MART LTDA	AV ALM BARROSO, N° 121 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.821-4	CAL ENGENHARIA E CONTRUCOES LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, N° 01133 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.087.883-7	FIPAL S/A FIACAO PARAIBANA DE ALGODAO	ROD BARAO 101 KM 4, 00000 - S/N - 58088200, N° - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.874-5	TRES IRMAOS ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02366 - SALA 2 - 58040000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.429-2	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	R JOSEFA TAVEIRA, N° 00000 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.904-0	MARQUIDOVE DA SILVA OLIVEIRA ME	R SEBASTIÃO DE OLIVEIRA LIMA, N° 12 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.475-6	ENGELAR ENGENHARIA COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R JOSE RUFINO, N° 00249 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.975-0	FRANCISCA DA COSTA GOMES	R SEVERINO ENNES DE ATAYDE, N° 00322 - ALTIPLANO CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.088.501-9	TRANSPORTADORA MAGNUM LTDA	R BANCARIO FRANCISCO MENDES SOBREIRA, N° 255 - BRISAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.092.984-9	FRANCISCA DUTRA DO NASCIMENTO	R RODOPIANO FERREIRA DA NOBREGA, N° 00304 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.088.864-6	CITIES COMERCIO E PARTICIPACOES S/A	R ESTEVAO BRETT, N° 546 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.093.117-7	INFONEWS COMERCIO E REPRESENTACOES DE INFORMATICA LTDA	R MAJOR JOSE DE BARROS, N° 00167 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.362-3	ORLAR MOVEIS LTDA	PC PEDRO AMERICo, N° 00109 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.093.282-3	RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	AV DOM PEDRO II, N° 00499 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.363-1	POLYUTIL SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS PLASTICOS	ROD BR 101 KM 02, N° s/n - MARES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.093.526-1	METALURGICA GUEDES LTDA	R DOUTOR WALTER BELLIAN, N° s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.366-6	A N LESSA ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, N° 00134 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.093.620-9	MARIA LILAIR DOS SANTOS	R PORFIRIO COSTA, N° 00312 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.979-6	LOURENCO DE MIRANDA F FILHO	R CINCO DE AGOSTO, N° 00055 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL		16.090.790-0	CONSTRUTORA CUNHA FERNANDES LTDA	AV RIO GRANDE DO SUL, N° 01229 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.145-6	ARKALI ENGENHARIA LTDA	RUA HELENA FREIRE, 00113 - ALTIPLANO - 58046190, N° -	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.093.989-5	FRANCISCA FEITOZA JERONIMO	R IVETE DE OLIVEIRA CARDOSO, N° 00138 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.152-9	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	AV JOAO MACHADO, N° 00842 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.098.497-1	SAEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	R ODISA ELISEU DA NOBREGA, N° 00017 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.154-5	AD REM DO BRASIL COMERCIO LTDA	R GRACILIANO DELGADO, N° 00341 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.094.381-7	ARMANDO SIMAO	AV JOAO MACHADO, N° 125 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.191-0	MARIA EUNICE LEITE DE ALBUQUERQUE	AV APOLONIO NOBREGA, N° 00258 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.094.690-5	NARCISO MAIA TECIDOS LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, N° 01256 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.219-3	COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS FILIPEIA LTDA	R JOAO SUASSUNA, N° 00009 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.094.869-0	COESA ENGENHARIA LTDA	AV DOM PEDRO I, N° 00719 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.228-2	S PEREIRA & CIA LTDA	AV SAPE, N° 01130 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.094.982-3	SOLUCAO COMERCIO REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	AV PRESIDENTE AFONSO PENA, N° 00078 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.390-4	BARATAO DAS PECAS LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, N° 00174 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.095.112-7	FARMACIA JR LTDA	PARQUE SOLON DE LUCENA, N° 00291 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.392-0	COMERCIAL DE GLP CINCO ESTRELAS LTDA	R SEVERINO MASSA SPINELLI, N° 550 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.095.585-8	BARBOSA & BARBOSA LTDA	R MONSENHOR WALFREDO LEAL, N° 00235 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.409-9	FCL ENGENHARIA LTDA	AV JOAO CANCIO SILVA, 00062 - SALA 10 - 58038000, N° - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.095.631-5	TEIXEIRA E FILHOS LTDA	R JOSEFA TAVEIRA, N° 02310 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.418-8	ARC HABITAT CONSTRUTORA LTDA	AV EPITACIO PESSOA, 02559 - 58000000, N° - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.095.866-0	MUNDIAL BEBIDAS LTDA	PC JORNALISTA JOSE LEAL, N° 00043 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.440-4	CARAVAN VEICULOS LTDA	R JULIA FREIRE, N° 01100 - EXPEDICIONARIOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.096.435-0	RCM SUPRIMENTOS E REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA	AV TANCREDO NEVES, N° 959 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.752-7	FARMACIA UNIVERSITARIA LTDA	AV APOLONIO NOBREGA, N° 00098 - CASTELO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL		16.096.570-5	CONSTRUNAL CONSTRUTORA NACIONAL LTDA	R DEPUTADO TERTULLIANO DE BRITO, N° 00048 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

16.097.064-4	RC ARMARINHO LTDA	R RIACHUELO, N° 00299 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.065-2	PLANTEL TELECOMUNICACOES LTDA	DESPORTISTA AURELIO ROCHA, N° 616 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.071-7	ROSANGELA BARBOSA DE MELO	R BORJA PEREGRINO, N° 357 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.166-7	PHARMACODINAMICA COM PRODS FARMACEUTICOS LTDA	AV CAMILO DE HOLANDA, N° 00432 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.516-6	CONSTRUTORA E COMERCIO LUMA LTDA	R ANTONIO RABELO JUNIOR, N° 225 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.641-3	K E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	AV NEGO, N° 00200 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.678-2	PANIFICADORA BRILHANTE LTDA	R VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, N° 00373 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.070-4	NORDESTEXPORT EMPRESA NORDESTINA DE EXPORTACAO LTDA	RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 00226 - SALA 04 - 58013480, N° - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.287-1	IRMAOS ARAUJO MELO & CIA LTDA	R VISCONDE PELOTAS, N° 00138 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.433-5	NET WORK INFORMATICA LTDA EPP	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, N° 133 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.098.442-4	COPAL CONSTRUTORA PARAIBA LTDA	AV ESPERANCA, N° 01695 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00138/2009/RJP

14 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 0863592009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/10/2009.

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00138/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.358-5	NEWCOMEX COMERCIO EXTERIOR E DISTRIBUICAO LTDA	R PADRE ANTONIO PEREIRA, N° 112 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00139/2009/RJP

15 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1039202009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00139/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.406-0	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	AV GENERAL BENTO DA GAMA, N° 225 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	FONTE

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00140/2009/RJP

15 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1045562009-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2009.

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00140/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.194-6	LOJA DOIS IRMAOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS LTDA	R PRESIDENTE RANIREE MAZILLI, N° - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00141/2009/RJP

21 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1069352009-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/10/2009.

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00141/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.323-4	RUTH LEAL REIS	R SA ANDRADE, N° 340 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N° 00145/2009/RJP

22 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto N° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1042582009-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

## RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/10/2009.

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria N° 00145/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.560-4	CHURRASQUINHO DO GAUCHO LTDA	AV ALMIRANTE TAMANDARE, N° s/n - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosa Virginia Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Educação e Cultura

Portaria nº 985

João Pessoa, 12 de 11 de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 89, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado da Paraíba, e do Art. 4º do Decreto nº 30.020, de 27 de novembro de 2009, em consonância com o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regimento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial, conforme estabelecido no Anexo desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

### FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL

#### REGIMENTO CAPÍTULO I DA NATUREZA

**Art. 1º** - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial, criado pelo Decreto Estadual nº 30.020, de 27 de novembro de 2008, é um espaço permanente e interinstitucional de articulação comprometida com a efetivação da Lei nº 10.639, sancionada em 09 de janeiro de 2003, que torna obrigatório nos estabelecimentos educacionais de ensino fundamental, médio, oficiais e particulares, os conteúdos de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, a luta da População Negra no Brasil, a Cultura Negra Brasileira e o Povo Negro na formação da sociedade nacional, valorizando a participação do povo negro nas áreas social, econômica e política, permanentes na História do Brasil.

#### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Art 2º** - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial tem a finalidade de acompanhar, propor, analisar, incentivar e apoiar políticas públicas para educação das relações étnico-raciais no âmbito do Estado da Paraíba.

**§ 1º** - Estas políticas públicas devem estar em consonância com as diretrizes curriculares nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira e Africana, instituída pela Resolução nº 01/2004 e pelo Parecer nº 03/2004, ambos do Conselho Nacional de Educação, com observância dos direitos humanos, destinados ao combate ao racismo e à discriminação racial.

**§ 2º** - As atribuições descritas no "caput" deste artigo são extensivas às escolas e faculdades das redes pública e privada de educação, da formação básica no curso superior, às entidades que lidam com educação, às comunidades negras e quilombolas, com a finalidade de desenvolverem a educação étnico-racial dos afro-paraiabos.

**§ 3º** - Quando necessário, poderão ser estabelecidas parcerias com Órgãos Públicos, nos âmbitos estadual, municipal e federal; entidades da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que atuam na área dos direitos humanos.

#### CAPÍTULO III DOS (AS) PARTICIPANTES

**Art 3º** - Poderão participar do Fórum representantes das Instituições Públicas de Ensino, e outros órgãos que discutem a temática, nos âmbitos estadual, municipal e federal, representantes da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais, que manifestem interesse em educação das relações étnico-raciais.

**§ 1º** - As representações mencionadas no "caput" deste artigo deverão oficializar, por escrito, indicando 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente, por entidade, para participarem do Fórum.

**§ 2º** - As referidas representações poderão, a qualquer tempo, se desligar do Fórum, mediante comunicação, por escrito, à Coordenação Geral.

**§ 3º** - Os (As) representantes de que trata o "caput" deste artigo serão nomeados(as) através de Portaria, pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura.

**Art 4º** - O não comparecimento do(a) representante, por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, às reuniões previamente designadas, sem qualquer justificativa, implicará em comunicação a instituição ou entidade participante, para que seja providenciada a substituição.

**Parágrafo único** - As ausências que se referem o "caput" deste artigo dizem respeito a reuniões ordinárias e quaisquer outras atividades para as quais tenha sido convocado(a).

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

##### DA COMPETÊNCIA

- I - Colegiado;
- II - Coordenação;
- III - Sub-Coordenação;
- IV - Secretaria.

**§ 1º** - A Coordenação do Fórum será composta por 01 (um/a) Coordenador(a), representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura presente no Colegiado e com conhecimento da temática, indicado(a) pelo Secretário da mencionada Secretaria para esta finalidade.

**§ 2º** - A Sub-Coordenação será exercida por 01 (um/a) Coordenador(a), representante da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais ou das Organizações Não Governamentais, presente no Colegiado.

**§ 3º** - A Secretaria do Fórum será composta pelo 1º Secretário, representante das entidades de que trata o parágrafo anterior deste Regimento, e pelo 2º Secretário, servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com conhecimento da temática.

**§ 4º** - Depois de constituído o Colegiado, outros órgãos públicos, representantes da Sociedade Civil, dos Movimentos Sociais e das Organizações Não Governamentais, que pleitearem participação no Fórum, terão direito a voz e não a voto, e só poderão ter assento permanente após 01 (um) ano, com assiduidade registrada nas Atas das Reuniões.

**§ 5º** - Caso aconteça vacância de alguma representação no Colegiado, a substituição será feita de acordo com as deliberações do respectivo Colegiado.

**§ 6º** - As funções dos membros do Fórum não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

#### Seção I

##### Da Competência

**Art 6º** - O Colegiado é o órgão deliberativo do Fórum, composto da totalidade de seus membros, com as seguintes competências:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento;
- II - manter a articulação das instituições e entidades em torno das ações internas ou externas que tenham as mesmas finalidades;
- III - organizar, coordenar e executar as ações assumidas;
- IV - deliberar sobre os encaminhamentos para apreciação;
- V - eleger o (a) Sub-Coordenador(a) e o (a) 1º Secretário(a);
- VI - aprovar e alterar este Regimento;

**VII** - buscar, receber e divulgar informações de órgãos e entidades engajadas na luta pela implementação da Lei nº 10.639/03, com uma discussão de conceitos fundamentais para os (as) educadores(as) que desejam iniciar e aprofundar o conhecimento sobre as relações étnico-raciais;

**VIII** - denunciar às autoridades toda forma de distorção da Lei nº 10.639/03, visando solidificar a prevenção contra as concepções preconceituosas e discriminatórias em relação à população negra;

**IX** - planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum.

**Parágrafo único** - O Colegiado se reunirá em caráter ordinário 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo (a) Coordenador(a), ou por maioria simples de seus membros.

**Art. 7º** - Compete ao (a) Coordenador(a):

- I - Convocar e presidir as reuniões do Fórum;
- II - Submeter a pauta da reunião à aprovação do Colegiado;
- III - Baixar atos e normas decorrentes de deliberação do Fórum;
- IV - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- V - Decidir sobre as questões de ordem;
- VI - Examinar denúncias e encaminhá-las às autoridades competentes, além de responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao não cumprimento da Lei nº 10.639/03, bem como apreciar recursos a respeito das deliberações do colegiado;

**VII** - Convocar e organizar as reuniões do Fórum.

**Art 8º** - Compete ao (a) Vice Coordenador(a):

- I - Substituir o (a) Sub-Coordenador(a) em seus impedimentos ou ausência;
- II - Auxiliar o (a) Coordenador(a) no cumprimento de suas atribuições;
- III - Exercer as atribuições que lhe foram conferidas pela Coordeanação

**Art. 9º** - Compete ao (a) 1º Secretário(a):

- I - Exercer tarefas que lhe forem delegadas pelo(a) Coordenador(a);
- II - Articular órgãos auxiliares de assessoria técnica e administrativa ao Fórum;
- III - Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pelo Colegiado ou Coordenação;

**IV** - Elaborar a pauta das reuniões conforme decisões do Colegiado ou da Coordenação;

**V** - Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do Fórum;

**VI** - Secretariar as reuniões, lavrar as atas encaminhadas antecipadamente aos membros;

**VII** - Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Colegiado, por delegação da Coordenação;

**VIII** - Manter sob guarda os livros e documentos do Fórum;

**IX** - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do Fórum, dentro de sua competência;

**X** - Fazer publicar as deliberações deste Fórum

**XI** - Expedir as correspondências do Fórum;

**XII** - Elaborar o relatório anual das atividades deste Fórum, e encaminhá-lo a Coordenação, objetivando sua apreciação pelo Colegiado;

**XIII** - Manter arquivo de legislação, documentos normativos e subsídios sobre questões do Fórum;

**XIV** - Fazer as comunicações das reuniões e eventos aos integrantes do Fórum;

**XV** - Divulgar as ações do Fórum;

**XVI** - Manter, em arquivo próprio, recortes de jornais e outros periódicos sobre as questões de que trata o Fórum, visando servirem de memória e subsídio;

**XVII** - Elaborar e manter um boletim informativo do Fórum ou outra forma de agilizar e atualizar as informações;

**XVIII** - Planejar e organizar eventos decididos pelo Fórum.

**Parágrafo único** - No caso de vacância do cargo de 1º Secretário(a), a substituição será realizada de imediato pelo 2º Secretário(a), respeitando as deliberações do Colegiado.

**Art. 10** - Compete ao (a) 2º Secretário(a):

- I - Substituir o (a) 1º Secretário(a) em seus impedimentos ou ausência;
- II - Auxiliar o (a) 1º Secretário(a) no cumprimento de suas atribuições;
- III - Exercer as atribuições, juntamente com o 1º Secretário(a), consoante art. 9º

deste Regimento.

#### Seção II

##### Do Funcionamento

**Art 11** - O Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial terá duração indeterminada.

**Art. 12** - O local destinado para o funcionamento do Fórum será na Gerência Operacional Escola - SEEC, situada no Centro Administrativo Estadual, nesta Capital.

**Parágrafo único** - As reuniões do Fórum também serão realizadas de forma itinerante, objetivando analisar *in loco* as determinações e recomendações a serem postuladas pelo referido Fórum.

**Art. 13** - Com o objetivo de implementar as ações previstas pelo Fórum serão formadas Comissões.

**§ 1º** - Cada Comissão elegerá um(a) Coordenador(a), um(a) Sub-Coordenador(a).

**§ 2º** - As Comissões se reunirão, no mínimo mensalmente, ou de acordo com a necessidade.

**Art. 14** - As decisões do Fórum serão deliberadas pelo Colegiado, em forma de recomendação.

**Parágrafo único** - As decisões serão tomadas por maioria simples.

**Art. 15** - As reuniões serão públicas, abertas a participação de pessoas físicas, entidades públicas e privadas não integrantes do Fórum, que terão inclusive oportunidade de manifestação, sem direito a voto, mediante solicitação prévia ao Colegiado, registradas através de atas.

#### CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

**Art. 16** - A eleição para a Sub-Coordenação e 1º Secretário do Fórum competirá a Comissão eleitoral, atendidos os seguintes requisitos:

**I** - convocação, através de publicação única de edital único no Diário Oficial do Estado da Paraíba, dos membros do Fórum, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do mandato dos membros da Coordenação;

**II** - Constar no edital o dia, hora e local da eleição;

**III** - O mandato dos membros componentes da Coordenação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

**IV** - A eleição será feita mediante escrutínio secreto ou por aclamação, sendo este último para o caso de indicação por todos os membros do Fórum.

**Parágrafo único** - Não haverá eleição para Coordenador(a) e 2º Secretário(a) do Fórum, sendo que suas indicações serão feitas pelo Secretário da Educação e Cultura, observando-se sua representação no Colegiado.

**Art. 17** - Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de concorrer aos cargos diretivos e será feito mediante requerimento, por escrito, dirigido e recebido pela Comissão Eleitoral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do edital para convocação para as eleições.

**Parágrafo único** - É proibido o voto por procuração.

**Art. 18** - Cada membro do Fórum terá direito a 01 (um) voto.

**Art. 19** - A Comissão Eleitoral designará dia, hora e local para a solenidade de posse dos membros eleitos para os cargos elencados no art. 16 deste Regimento, consignando em Ata os atos, discursos, incidentes, eventualmente ocorridos, bem como apontar as pessoas presentes ao evento.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 20** - A escolha da primeira Coordenação do Fórum, para o preenchimento dos cargos indicados no art. 5º deste Regimento, será feita por aclamação, imediatamente após a aprovação do Regimento em pauta.

**Art. 21** - As diretorias que se seguirem adotarão os procedimentos estatutados no Capítulo V deste Regimento.

**Art. 22** - O apoio e suporte administrativos necessários para a organização, estrutura e funcionamento do Fórum Estadual de Educação e Diversidade Étnico-racial, caberá a Secretaria de Estado da Educação e Cultura -SEEC, sem prejuízo da colaboração de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

#### CAPÍTULO VII

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2009.

Modifica o Anexo I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da planilha de remuneração do Vestibular/2010.

**CONSIDERANDO** que a alteração proposta não ultrapassa o orçamento já aprovado para a execução do citado certame.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os valores correspondentes aos SUBGRUPOS 2, 4 e 5, descritos no Anexo I da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009, que passam a vigorar conforme o Anexo I da presente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

*(Assinatura)*  
Prof. Marlene Alves Sousa Luna  
Reitora

ANEXO I

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/044/2009

CARGOS	%	VALOR BRUTO	INSS 11%	IS 5%	FAC 1,5%	IMPOSTO RENDA	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADES	TOTAL
SUPERVISOR	17,50%	1.444,85	158,83	72,24	21,87		1.192,01	7	10.113,85
ASSESSOR	17,50%	1.031,00	113,41	51,85	15,47		850,57	2	2.082,00
COORDENADOR E MÉDICO	17,50%	887,00	95,37	43,35	13,01		715,27	71	61.557,00
SUB-COORDENADOR	17,50%	579,00	63,69	26,95	8,69		477,87	89	39.951,00
FISCAIS SETOR, ESPECIAL, INSPEÇÃO E P. CIENTÍFICA	17,50%	216,00	23,98	10,90	3,27		179,85	567	123.806,00
FISCAIS DE SALA	17,50%	183,00	20,13	9,15	2,75		150,97	1748	319.884,00
APOIO	16,00%	122,00	13,42	6,10			102,48	323	39.406,00
CARREGADORES E MOTORISTAS	17,50%	291,00	32,01	14,55	4,37		240,07	18	5.238,00
ASSESSOR DO GT	17,50%	3.227,50	355,03	161,38	48,41	162,47	2.900,21	3	9.682,50
REVISÃO PRODUÇÃO TEXTUAL	17,50%	4.688,00	504,08	234,40	70,92	528,89	3.500,31	8	26.128,00
AVALIAÇÃO PRODUÇÃO TEXTUAL	17,50%	3.416,35	354,08	170,82	51,24	205,17	2.635,04	35	119.572,25
<b>SUBTOTAL 1</b>							2.806		<b>759.200,70</b>

CARGOS	%	VALOR BRUTO	CATÓLICO DO RODA	INSS 11%	IS 5%	FAC 1,5%	IMPOSTO RENDA	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADES	TOTAL
SUPERVISOR	15,50%	1.411,00	155,21	42,33	21,17		1.192,29	1	1.411,00	
COORDENADOR	15,50%	847,00	93,17	25,41	12,71		715,71	2	1.694,00	
SUB-COORDENADOR	15,50%	565,00	62,15	19,95	8,48		477,42	2	1.130,00	
FISCAIS SETOR, ESPECIAL, INSPEÇÃO E P. CIENTÍFICA	15,50%	213,00	23,43	6,39	3,20		179,98	20	4.260,00	
FISCAIS DE SALA	15,50%	178,00	19,58	5,84	2,87		150,41	56	9.968,00	
APOIO	14,00%	119,00	13,09	3,57			102,34	12	1.428,00	
CARREGADOR	15,50%	285,00	31,35	8,55	4,28		240,82	1	285,00	
<b>SUBTOTAL 2</b>							94		<b>20.176,00</b>	
<b>TOTAL GERAL 1 + 2</b>							2.943		<b>779.376,70</b>	
<b>CUSTO PREVISTO CONFORME RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/09</b>									<b>834.052,00</b>	
<b>SALDO RESTANTE</b>									<b>54.675,50</b>	

## Planejamento e Gestão

## FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA PARÁIBA

MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2009

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 31/10/2009	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	5.100.858,55	44.514.114,84
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	215.536,11	2.247.505,64
	<b>TOTAL</b>	<b>5.316.394,66</b>	<b>46.761.620,48</b>

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS
3340.39	Pref. Munic. de Belém do Brejo da Cruz - Manutenção do Hospital	30.000,00
3350.43	Casa da Criança Dr. João Moura - Manutenção de Programas	15.000,00
3350.39	Casa do Menino - Manutenção de Programas	12.000,00
3350.43	Centro de Recuperação Homens de Cristo - Manutenção de Programas	11.770,00
3350.43	Inst. Dos Cegos da Paraíba Adalgisa Cunha - Manutenção de Programas	12.150,00
3350.43	Instituição Espírito Nossa Lar - Manutenção de Programas	8.000,00
3350.43	APAE/Espírito Santo - Manutenção de Programas	12.500,00
3350.43	Assoc. Abrigo Comunidade Talita - Manutenção de Programas	4.000,00
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	13.300,00
3350.43	Casa da Caridade Pe. Ibiapina - Manutenção de Programas	15.550,00
3350.43	Casa de Acolhida São Paulo da Cruz - Manutenção de Programas	8.000,00
3350.43	Inst. São Vicente de Paulo - Manutenção de Programas	14.500,00
3350.43	Inst. de Educ. Assit. Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	14.500,00
4440.52	Prefeitura Municipal de Amparo - Aquisição de Equipamentos Hospitalar	262.600,00
4440.52	Prefeitura Municipal de Belém - Aquisição de Equipamentos para Cozinha Comunitária	17.602,88
4450.52	Assoc. dos Menores com Cristo - Aquisição de Equipamentos para Instituição	37.512,81
1 - Sub Total (1)		488.985,69
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Ago (2)		3.522.007,17
3 - TOTAL (1+2)		4.010.992,86

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		R\$
EMPENHADA - ORGAOS ESTADUAIS	ATE O MES	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - Manutenção de Creches e Outros	1.061.044,62	
Fundaçao de Ação Comunitária - Programa Pão e Leite	25.468.685,38	
Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - Combate a Pobreza Rural (Abastecimento D' Água)	199.432,57	
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - Perfuração e Instalação de Poços; Construção de Cisternas	973.323,59	
SUPLAN - Const. Rec. Ampl./ou Reforma de Maternidade/Hospitais/Escolas/Creches e Outros	5.079.548,17	
EMPASA - Unidade de Beneficiamento de Sementes	11.598,60	
<b>TOTAL</b>	<b>32.793.632,93</b>	

TOTAL GERAL	36.804.625,79
-------------	---------------

*(Assinatura)*  
Osmar Bernardo Dantas Cartaxo  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

*(Assinatura)*  
Diane C. Lopes da Silva  
CPC - PB 72990-4

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1779

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7518-09, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 510.416-5, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; 191, da Lei Complementar nº 58/2003 e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 1780

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7517-09,

## RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM MARCOS DANTAS DA SILVA, matrícula nº 510.228-6, conforme o disposto no "arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/e os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93; e 4º, da Lei nº 8.562/2008".

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.</

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1790**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5123-09,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 512.777-7, conforme o disposto nos “arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93;191 da Lei Complementar 58/2003; art. 8º da Lei 8.443/2007 e 4º, da Lei nº 8.562/2008”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1791**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4322-09,  
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Coronel PM HILTON ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula nº 508.040-1, conforme o disposto no “arts. 88, inciso II, e artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei, nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e parágrafo único do art. 34, da Lei 5.701/93 e 4º, da Lei nº 8.562/2008”.

João Pessoa, 23 de novembro de 2009.



JOAQUIM BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Procuradoria Geral do Estado

PORTRARIA N° 1714/PGE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 9º, inciso XI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA N° 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 04 (tarde) até o próximo dia 27, conforme abaixo discriminado:

Dias	Procuradores (as)
04 (tarde), 05/12 e 06/12	Francisco Luciano A. de Albuquerque Silvana Simões de Lima e Silva
11 (tarde), 12 e 13/12	Gilvandro de Almeida F. Guedes Paulo Barbosa de Almeida Filho
18 (tarde), 19 e 20/12	Mario Nicola Delgado Porto Daniele Cristina Vieira Cesário
24, 25, 26 e 27/12	Ariano Wanderley da N. C. De Vasconcelos Renovato Ferreira de Souza Júnior
Dias	Assessores (as)
04 (tarde), 05/12 e 06/12	Eunicélia de Fátima Carneiro Santos
11 (tarde), 12 e 13/12	Evaldo de Farias Brito Júnior
18 (tarde), 19 e 20/12	Juciara Maria de Sousa Melo
24, 25, 26 e 27/12	Leonardo Carlos Benevides

PORTRARIA N° 1744/PGE

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 14 de dezembro de 2009 a 12 de janeiro de 2010, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ROGÉRIO FEITOSA MAYER VENTURA, matrícula nº 58.154-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.



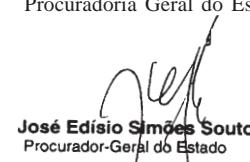
José Edílio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

ATO N° 56/ 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR OS **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER N°	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/ 269/2009	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Constitucional. Da Educação e Cultura. Direitos e Interesses das Populações Indígenas. Funções e atribuições do Ministério Público. Recomendação Ministerial. Disposições constitucionais, legais e infralegais. Estudalização de Escola Indígena localizada no Município de Macacu/PB. Imediato cumprimento da Recomendação nº 21/2009 pela Secretaria da Educação e Cultura. Orientação da Procuradoria Geral do Estado.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 02 de dezembro de 2009.



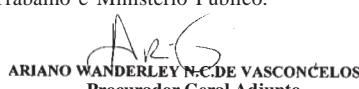
José Edílio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado

PORTRARIA N° 1745/PGA

João Pessoa, 02 de dezembro de 2009

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe conferem o *artigo 9º, inciso XI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Belº. RAFAELLA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 166.767-0, OAB/PB-14802 Assistente Jurídico desta Procuradoria Geral do Estado, para sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas, Secretaria dos Tribunais e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Ministério Público.



ARIANO WANDERLEY N.C. DE VASCONCELOS  
Procurador Geral Adjunto